



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL**

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Julho de 2023.

Ao Departamento de Controle Interno

Assunto: Parecer Técnico

Prezada Controladora Desta Casa de Lei, encaminho o processo de nº158/2023, para que seja feita uma avaliação técnica do visando excluir quaisquer erros no tramite do mesmo.
Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Maria Das Graças Da Silva
Secretária Geral/CMSFG-RO/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 158/2023

Objeto: Aquisição de veículo 0 km.

INTRODUÇÃO

O processo em tese trata-se de aquisição de veículo 0 km, por adesão *a ata registro de preço - CARONA*, foi encaminhado a esta Controladoria para análise e parecer conforme preconiza a legislação vigente Lei N°8.666/93, Decreto Federal nº 7892.

Preliminarmente, esclareço que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, não substituindo de forma alguma a manifestação da Procuradora no que lhe é pertinente.

ANÁLISE

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1. Justificativa da vantagem:

A meu ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Além disso, a media de custo elaborada através



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

de pesquisa de preço, tem valor superior ao ofertado na Ata de registro de preço nº068/2022 do município de Porto Velho-Ro.

2. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 22/11/2022, data em que foi publicada no diário dos municípios de Rondônia. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

3. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório:

Não houve participação da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé no pregão a que se pleiteia a adesão.

4. Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Prefeitura do Município de Porto Velho-Ro, através de Autorização constante nos autos do processo, ofício nº 309/2023/DGNA/SGP.

5. Aceitação dos fornecedores:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com este órgão legislativo. Todavia, a empresa fornecedora de veículos foi consultada por meio do ofício nº 015/2023/CPL. E sendo que a mesma respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 068/2022/PVH, na data 19 de julho de 2023, Empresa Nissey Motors LTDA.

6. Contração ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a aquisição de um número superior de veículos, portanto, a adesão não excede o limite legal.

7. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A anuência da Prefeitura data de 18/07/2023, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, recomenda-se que proceda com a contratação.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de julho de 2023.



ALGLAXE CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Assessor Controle Interno